

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;

Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;

2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;

3º Secretário: Jorge Silva Dantas;

1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;

2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;

3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;

Vinícius José Mariano de Lima;

Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;

Mailson de Mendonça Lima

Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;

Região do Sertão: Josimar Dionísio;

Região Central: André Brandão de Almeida;

Região Norte: Manuilson Andrade Santos;

Região Metropolitana: George Clemente Vieira;

Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;

Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é registro de preço objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de linha branca, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Anadia/AL, em favor das empresas **TOP MOVEIS LTDA, CNPJ:****05.269.798/0001-95; ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ: 05.695.934/0001-09; LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 36.925.507/0001-01; CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81; SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001.61; W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 29.529.181/0001-20; BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.157.134/0001-68; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17; QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ: 41.371.468/0001-70; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.**

Anadia, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Marques Messias dos Santos

Código Identificador:68790999**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de PASSAGENS AÉREAS, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 15 de maio de 2023.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:0C663DFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CPL**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CPL**A Comissão Permanente de Licitações – CPL, Anadia/AL, devidamente designada pela Portaria 402 de 12 de janeiro de 2023 do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, torna público o resultado da Habilitação, referente a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Execução das Obras de Construção de Pórticos nas entradas do Município, em Anadia/AL.**

De conformidade com a ata da 1ª (primeira) sessão, em 28 de abril de 2023 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado:

HABILITADAS:**Solar Construções Ltda.****W & L Construção de Edifícios Ltda.**

esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Raimundo Bezerra da Silva, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, encerrando uma área de 265 metros quadrados - Registrado sob a Matrícula 1061 - Livro 2-E – fls.161.

Lote 03: Um Terreno, situado na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m', frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Avenida Antônio Albuquerque, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com o Sr. José Raimundo Bezerra da Silva, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando com José Carlos Alves de Almeida, encerrando uma área de 265 metros quadrados - Registrado sob a Matrícula 1062 - Livro 2-E – fls.162.

Lote 04: Um Terreno, situado na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m² frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Avenida Antônio Albuquerque, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Sra. Geliêda Ferreira dos Santos, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Luciano Bezerra Neto; encerrando uma área de 265 metros quadrados. Registrado sob a Matrícula 1063 - Livro 2-E – fls.163.

Art. 2º. A utilidade pública declarada no artigo anterior é provida de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de maio de 2023

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Leônia Ferreira dos Anjos, Secretário Municipal de Administração Interina da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este Decreto nº 3509/2023, editado em 11/05/2023, foi publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal e no site do Município através do link: <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> O referido é verdade e dou fé.

LEONIA FERREIRA DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos

Código Identificador:616345D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3510 DE 11 DE MAIO DE 2023**

DECRETO Nº 3510 de 11 de maio de 2023

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVINDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando, o interesse da administração pública municipal de uma propriedade localizado na zona urbana do Município de Lagoa da Canoa/AL, na Av Deputado Antonio Albuquerque, especialmente em razão de sua localidade e dimensão;

Considerando, o interesse público de se adquirir um terreno que será destinado à construção de um Centro Administrativo. TERRENO: Lote 5: 265,00 M² e Lote 6: 265,00 M².

DECRETA:

Art. 1º. É declarada a utilidade pública para fins de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, tanto quanto por meio de contrato de compra e venda, destinada à construção de um centro administrativo. ÁREA: Lote 5: 265,00 M² e Lote 6: 265,00 M², com a seguinte descrição:

Imóvel

Imóvel localizado na Avenida Dep. Antônio Albuquerque, sem número, no município de Lagoa da Canoa-AL. Sendo 03 lotes – Lote 05 e Lote 06. Cada um com 265 metros quadrados

Propriedade: Srº. Geliêda Ferreira dos Santos – CPF: 052.356.144-02, brasileira, casada, residente e domiciliada no Povoado Pau D'Arco, neste município de Lagoa da Canoa – AL.

Dimensões:

Lote 05 Um Terreno, situado na Rua Projetada, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m². frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Rua Projetada, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com o Sr. José Raimundo Bezerra da Silva, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com fulano de tal, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando-se com o Sr. José Raimundo Bezerra da Silva, encerrando uma área de 265 metros quadrados - Registrado sob a Matrícula 1064 - Livro 2-E – fls.164.

Lote 06 Um Terreno, situado na Rua Projetada, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m² frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Rua Projetada, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com o Sr. José Carlos Alves de Almeida, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Raimundo Bezerra da Silva, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando-se com os vendedores, encerrando uma área de 265 metros quadrados - Registrado sob a Matrícula 1067 - Livro 2-E – fls.167.

Art. 2º. A utilidade pública declarada no artigo anterior é provida de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de maio de 2023

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Leônia Ferreira dos Anjos, Secretário Municipal de Administração Interina da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este Decreto nº 3509/2023, editado em 11/05/2023, foi publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal e no site do Município através do link: <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> O referido é verdade e dou fé.

LEONIA FERREIRA DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos

Código Identificador:00370E31

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, oriundo do processo administrativo 2046/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI e a pessoa Jurídica ANDRES CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.910.857/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes à **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ VALDEMAR**, no município de Maragogi/AL.

Onde se Lê no contrato: ANDREAS CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA LTDA

LEIA-SE: ANDRES CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA LTDA

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 15 de fevereiro de 2023.

Maragogi-AL, 15 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F11911E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 415/2023**

(De 15 de maio de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 17/05/2023 a 17/08/2023, sendo o período de aquisição de 02 de maio de 2003 a 02 de maio de 2008, o Sr. **JOSÉ CRISTIANO DE BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.681.***-15, funcionário Público Efetivo no Cargo de Motorista I-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:54BBF6E7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2023

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Maravilha/AL, que declaramos como vencedora a empresa ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO - EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº:07.804.258/0001-90.

Maravilha/AL, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FFFD7649

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO – CMDCA
Criado pela Lei Municipal 1132/2015**

**RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – Nº.005/2023**

A Comissão Especial de Coordenação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Marechal Deodoro, de acordo com o Edital n. 001/2023/CMDCA, nos termos dos previstos nos itens 6.1 a 6.11, torna pública a lista dos inscritos que apresentaram documentação comprobatória no período de 03 (três) de abril a 05 (cinco) de maio de 2023, prazo prorrogado em 11 de maio por 24h para complementação de documentos encerrado em 12 de maio de 2023 conforme estabelecido.

Seguindo os trâmites a lista dos pretensos candidatos é publicada a fim de que no período de 5 (cinco) dias, (15/05/2023 a 19/05/2023), os munícipes tenham oportunidade de apresentar impugnação, caso tenham conhecimento de algum impedimento às candidaturas.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DOS CANDIDATOS
03	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
26	AURINVERSON DA SILVA ARAÚJO
13	ELIENE DOS SANTOS BALBINO DE LIMA
01	ELVES EMANOEL LOPES
25	FABIANA SANTOS FARIAS
05	ISMAEL ELIAS SANTOS LIMA
15	JOÃO PAULO SILVA DE LIMA
24	JOSÉ AROLDO DE ARAÚJO ROCHA FILHO
07	JOSÉ CICERO DOS SANTOS
09	JOSÉ VANILSON FERREIRA DA SILVA
08	KARLA PATRÍCIA MUNIZ DE ALVORAVEL MORAES
12	LUIZ FELIPE LOPES GOUVEIA LEITE
14	MARIA SILVANIA COSTA DE ARAÚJO
18	REMI PAULO TENÓRIO
11	TIAGO ELIAS DE LIMA
02	VALMIR FRANCELINO DOS SANTOS
10	VICTOR RAFAEL SILVA DOS SANTOS

Marechal Deodoro – AL, 12 de maio de 2023.

ALANNA CHRISTIANE DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024/2027

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:E54A677A